



LEI Nº 459/2008

03/09/2008

SÚMULA:	Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.
----------------	--

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI 419/2007 - LOA, de 13/12/2007, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados a cobrir despesas a seguir discriminadas:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.012 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL..... 30.000,00

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA..... 10.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA..... 60.000,00

03.004.10.302.0014.2.019 – Transferências a Instituições Multigovernamentais -CIS-COMCAM

Fonte: 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA..... 40.000,00

TOTAL DO CRÉDITO R\$.... 140.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos nesta Lei serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação, conforme Quadro Demonstrativo anexo, na seguinte fonte:

01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)- Exercício Corrente R\$.... 140.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, aos 03 de setembro de 2008.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal